

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

### JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

#### **I – DO OBJETO:**

O objeto da presente dispensa é **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA SENAI PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E IA E CURSO DE INSTALAÇÕES E MEDIDAS ELÉTRICAS RESIDENCIAIS PARA ADOLESCENTES E ADULTOS DO MUNICÍPIO DE RIO DO CAMPO – SC.**

#### **II–JUSTIFICATIVA:**

A presente contratação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a realização dos Cursos de Informática Básica e Inteligência Artificial, bem como do Curso de Instalações e Medidas Elétricas Residenciais, destinados a adolescentes e adultos do Município de Rio do Campo – SC.

A qualificação profissional constitui instrumento essencial de promoção social, geração de renda e inserção no mercado de trabalho, especialmente em municípios de pequeno porte, onde as oportunidades formais de capacitação são limitadas. A oferta dos referidos cursos visa proporcionar formação técnica inicial, desenvolvimento de habilidades práticas e ampliação das oportunidades de empregabilidade, contribuindo diretamente para o desenvolvimento econômico e social local.

O curso de Informática Básica e IA justifica-se diante da crescente digitalização das atividades profissionais e da necessidade de inclusão digital da população, possibilitando o domínio de ferramentas computacionais essenciais, bem como noções introdutórias de Inteligência Artificial, tecnologia cada vez mais presente nos ambientes de trabalho.

Já o curso de Instalações e Medidas Elétricas Residenciais atende à demanda por formação técnica em área com significativa procura no mercado, capacitando os participantes para execução de serviços básicos com segurança, qualidade e observância às normas técnicas, fomentando inclusive o empreendedorismo individual.

Para a execução dos cursos, pretende-se a contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, instituição amplamente reconhecida pela excelência na formação profissional, detentora de notória especialização, infraestrutura adequada, corpo técnico qualificado e metodologia consolidada, garantindo a qualidade do ensino ofertado.

A escolha da instituição justifica-se pela sua comprovada experiência na oferta de cursos profissionalizantes, alinhamento com as demandas do mercado de trabalho e capacidade de certificação reconhecida nacionalmente.

A contratação dar-se-á por dispensa de licitação em razão do baixo valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, considerando que o montante da contratação se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para dispensa, sendo a medida mais econômica e célere para a Administração Pública, sem prejuízo da qualidade do serviço a ser prestado.

Dessa forma, a presente contratação demonstra-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, promovendo qualificação profissional, inclusão social e desenvolvimento econômico para os munícipes de Rio do Campo – SC.

### III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso XV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

*Art. 75 É dispensável a licitação:*

...

*XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;*

### IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A escolha recaiu sobre o SENAI, uma vez que, relativamente a instituição a ser contratada e o cumprimento dos requisitos legais, não possui objetivação de lucro, bem como trata-se de pessoa jurídica com notória especialidade no objeto a ser contratado, possuindo em seus quadros profissionais especializados na área, além de já ter prestado serviços de forma irrepreensível ao próprio município e ter renome institucional.

É importante ressaltar que o SENAI tem seu regimento aprovado pelo Decreto n. 494/62, dispondo no art. 1º sobre seus objetivos:

*Art. 1º O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), (...) tem por objetivo:*

*a) realizar, em escolas instaladas e mantidas pela Instituição, ou sob forma de cooperação, a aprendizagem industrial a que estão obrigadas as empresas de categorias econômicas sob sua jurisdição, nos termos de dispositivo constitucional e da legislação ordinária;*

*(...)*

*e) cooperar no desenvolvimento de pesquisas tecnológicas de interesse para a indústria e atividades assemelhadas.*

Dessa forma, entende-se por preenchidos os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que o SENAI possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação, além da contratação ser vantajosa para a Administração Pública, encontrando amparo no interesse público local.

**V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:**

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstra habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

**VI – DOS DADOS DO CONTRATADO**

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.774.688/0020-18 com endereço à Rua Rod br 470, nº 2555, Bairro Navegantes, na cidade de Rio do Sul/SC.

**IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O preço total estimado é de R\$ 55.877,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e setenta e sete reais), conforme especificado na tabela abaixo:

| ITEM | QUANT. | UNIDADE<br>MEDIDA | DETALHAMENTO                                          | PREÇO ESTIMADO |               |
|------|--------|-------------------|-------------------------------------------------------|----------------|---------------|
|      |        |                   |                                                       | UNIT. R\$      | TOTAL R\$     |
| 1    | 1      | SERVIÇO           | CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL | R\$ 15.880,00  | R\$ 15.880,00 |
| 2    | 1      | SERVIÇO           | CURSO DE INSTALAÇÕES E MEDIDAS ELÉTRICAS RESIDENCIAIS | R\$ 39.997,00  | R\$ 39.997,00 |

**V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

**Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Finanças**

**Unidade: 001 – Coordenadoria de Administração e Finanças**

**Ação: 2009 – Manutenção do Setor Administrativo e Fazendário**

**Despesa 10 Elemento: 33390000000000000000 - Aplicações Diretas**

**VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

**Da Forma de Pagamento**

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação.

**Do Reajuste**

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

### VII – DA VIGENCIA/EXECUÇÃO

A CONTRATANTE se responsabilizará pelo local para a realização dos cursos;

O curso de **Informática básica e IA** terá uma única turma noturna com duas aulas por semana com o número máximo de 25 participantes, com início no dia 09 de março de 2026, a idade mínima é de 14 (quatorze) anos de idade;

O curso de **instalações e medidas elétricas residenciais** terá uma única turma com uma aula por semana com o máximo de 20 participantes, com início em abril, a idade mínima é de 16 (dezesseis) anos de idade;

O contratado deverá responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Rio do Campo – SC ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, decorrentes da execução do serviço, após a realização do mesmo deverá emitir a nota fiscal e encaminhar nos e-mails: [comprasedu@riodocampo.sc.gov.br](mailto:comprasedu@riodocampo.sc.gov.br) e [nfe@riodocampo.sc.gov.br](mailto:nfe@riodocampo.sc.gov.br).

### VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo, 18 de fevereiro de 2026.

VIDAL BALAK  
PREFEITO MUNICIPAL